



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de janeiro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 004/2026**AO CONTRATO Nº 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS 010/2026****PROCESSO SEI IMA.2022.00001290-22****Finalidade:** Prorrogação da vigência e redução de valor.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA** sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: **BENEFÍCIO CERTO LTDA.**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 08.655.788/0001-86, com sede à Calçada Arcturo, 12, Sala 21, Bairro Alphaville, CEP 06541-070, município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de gestão e fornecimento de Vale Transporte aos empregados/estagiários da CONTRATANTE, com foco na economia e roteirização, contemplando: sugestão de itinerário aos empregados, aquisição mensal de créditos de vale transporte, considerando apenas a quantia necessária, garantindo os deslocamentos dos empregados/estagiários sem o acúmulo de saldos de créditos para o período de 12 meses.

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que diz respeito ao **Contrato nº 003/2023**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/02/2026**, sujeitando-se a novas prorrogações, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Para a próxima vigência, o Valor Global do contrato será de **R\$ 707.425,84 (setecentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme quadro a seguir, contendo a redução do Índice da Taxa Administrativa conforme Cláusula Sexta do Contrato de Origem.

Item	Valor Estimado do Benefício Mensal (A)	Taxa Administrativa (B)	Valor Estimado da Taxa Administrativa sobre o Benefício Mensal (A)*(B)=(C)	Valor Estimado da Contratação Mensal (A)+(C) = (D)	Valor Estimado da Contratação para 12 meses (D)*12
1	R\$ 56.198,43	4,90%	R\$ 2.753,72	R\$ 58.952,15	R\$ 707.425,84

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de

origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins - Diretora Administrativa Financeira

Assinam eletronicamente pela BENEFÍCIO CERTO LTDA.

Marcus Vinicius Fumagalli – Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fumagalli, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 10:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/01/2026, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 30/01/2026, às 15:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17577529** e o código CRC **2003EE90**.